



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10574, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Normatização quanto ao uso aplicativos ou recursos de armazenamento em nuvem conforme recomendações da Auditoria Interna da UFMG em consonância com Controle do framework de Segurança da Informação do MGI e Política de Segurança da Informação da UFMG

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Professor Eduardo Valadares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, conforme decisão da Congregação da Escola de Ciência da Informação, em 12 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento às recomendações da Auditoria Interna da UFMG e em consonância com Controle do framework de Segurança da Informação do MGI e Política de Segurança da Informação da UFMG, solicitar a não utilização e aplicativos ou recursos de armazenamento em nuvem não disponibilizados pela UFMG ou pelo Centro de Apoio à Tecnologia da Informação da ECI em processos de seleção para admissão de alunos e concursos públicos para admissão de professores substitutos e efetivos no âmbito da Escola de Ciência da Informação.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VALADARES DA SILVA
Diretor
Escola de Ciência da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Valadares da Silva, Diretor(a) de unidade**, em 19/11/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3744894 e o código CRC 7DAFD1CC.

